

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

8.8 As inscrições somente serão Deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

8.9 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias, tiver sua inscrição indeferida deverá enviar recurso no prazo constante do Cronograma, ANEXO II deste Edital, anexando cópia do comprovante de pagamento.

8.10 A confirmação das Inscrições Deferidas estará disponível nos sites www.msconcursos.com.br e www.ifro.edu.br, a partir da data constante do Cronograma, ANEXO II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

8.12 Após o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de Área/Câmpus.

8.13 Retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitado através do e-mail retificacao.ifro.professor@msconcursos.com.br em até 2 dias após a publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas.

8.13.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos do subitem 8.13 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.14 Após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, o Comprovante de Inscrição estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas destinadas ao total de cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

9.1.1 Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

9.2 Considerando as vagas abertas no presente Edital e o maior número de vagas por área/Câmpus, ficam reservadas um total de 2 (duas) vagas destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes às áreas assim distribuídas:

- 1 (uma) vaga para a área de Engenharia Civil/Edificações, Câmpus Porto Velho Calama;

- 1 (uma) vaga para a área de Elétrica/Eletrônica, Câmpus Vilhena.

9.3 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

9.4 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, os quais serão determinados por meio de exame médico.

9.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as adequações necessárias.

9.6 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

9.6.1 O CPF e laudo devem ser enviados via sedex até o dia 12/05/2014, para a MCONCURSOS, situada à Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-260.

9.6.2 Não será considerado documento postado em data posterior ao dia 12/05/2014.

9.7 A cópia do CPF e laudo médico enviados terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias deles.

9.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados e declarados Pessoas com Deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.9 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de Pessoa com Deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para a área.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato, portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para realizar a prova.

10.2 Na análise da solicitação de atendimento diferenciado serão observados a legalidade e os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo facultada à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o candidato comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

10.3 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

10.4 O candidato deficiente visual (ambliope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.5 Ao candidato deficiente visual que solicitar prova ampliada, mas não informar o tamanho da letra, (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

10.6 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

10.6.1 As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio do leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

10.7 O candidato com restrição de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

10.8. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, será concedido mais 25% do tempo estabelecido para os demais candidatos, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.9 Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

10.9.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do concurso público.

10.9.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

10.9.3 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

10.9.4 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

11. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos;

b) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados nos quantitativos a seguir:

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA/CÂMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	6
2	11
3	17

c) Prova de títulos (classificatória). Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e que obtiveram na prova de desempenho didático pontuação maior ou igual a 60 (sessenta), desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

11.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas e de domínio público, de múltipla escolha.

12.2 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA ÁREA DE CONHECIMENTO (Língua Portuguesa, Legislação, Didática e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

12.4 As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
(PO) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Didática	10	1	10	
	Atualidades	5	1	5	
	Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	TOTAL		50	-	

12.5 A prova objetiva será realizada no dia 01/06/2014.

12.6 A prova objetiva será realizada nos municípios de Porto Velho, Ariquemes Ji-Paraná e Vilhena no Estado de Rondônia.

12.7 Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova.

12.7.1 As provas serão realizadas no horário oficial de Rondônia.

12.9 A prova terá seu horário de início a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

12.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para início da prova, munido do original de documento oficial de identificação com foto, do comprovante de pagamento da inscrição e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso no prazo máximo de 30 dias.

12.12 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

12.13 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolos de documentos.